



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 615/2017

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** que o servidor Edner Soares Lemes, possui graduação em Ciências Contábeis, pela Universidade de São Paulo, conforme certificado datado de 22 de janeiro de 2.000.

**Considerando** que os parágrafos 1º e 2º do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97, com alterações até a Lei Complementar nº 119/2.017, confere o direito ao servidor ou funcionário que possua nível universitário à percepção de “**gratificação por nível universitário**”;

**RESOLVE** conceder 10% (dez por cento) de “**gratificação por nível universitário**” ao referido servidor, nos termos do permissivo legal constante dos parágrafos 1º e 2º do art. 155 da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997, com alterações até a Lei Complementar 119, de 26 de Abril de 2.017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de Maio de 2.017.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*